

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL-CASA CIVIL
INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS-IPP
ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 028, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS-IPP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018).

Considerando o disposto no Decreto Rio nº 48.972 de 10 de junho de 2021.

Considerando a revogação do Decreto Rio nº 49.558 de 06 de outubro de 2021.

Considerando o disposto no art. 20 do Decreto Rio 54.984 de 21 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados sem prejuízo de suas funções, para atuarem como Encarregados de Dados Setoriais do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, de modo a exercerem as atribuições constantes do art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

Titular: Matheus Vargas Ferreira - Matrícula nº 60/685.608-2

Suplente: Ana Carolina de Araújo Barbosa - Matrícula nº 60/685.603-3

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria "P" nº 53 de 08 de dezembro de 2021, Portaria "P" nº 25 de 27 de junho de 2024 e a Portaria "P" nº 62 de 27 de setembro de 2024.